

PORTARIA DIR Nº 30/2025

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DO COMPONENTE
OPTATIVO DE LIBRAS NAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o componente curricular de LIBRAS, com carta horária de 40 horas aula conforme datas a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR	DATA DAS AULAS
LIBRAS Profª Magda Cristina Schulz	04/10/2025 Manhã 18/10/2025 Manhã 25/10/2025 Manhã e Tarde 08/11/2025 Manhã 22/11/2025 Manhã 29/11/2025 Manhã e Tarde 06/12/2025 Manhã 13/12/2025 Manhã

Art. 2º - O número mínimo de matriculados para formação de turma é 15 alunos.

Art. 3º - As matriculas poderão ser realizadas até o dia 01 de outubro de 2025 junto à Secretaria Acadêmica da Unidade III.

Art. 4º - As aulas ocorrerão nos turnos da **MANHÃ** e no turno da **TARDE**, nos horários das 08 horas às 12 horas e 13h às 17h, na Unidade I.

Art. 5º - Poderá ser realizada matrícula para alunos especiais, não vinculados aos cursos superiores das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, desde que tenham concluído o Ensino Médio.

Parágrafo Único: para os alunos especiais será fornecido certificado de Curso de Extensão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 11 de setembro de 2025.



Prof.^a Dra. Mariel da Silva Haubert

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA